

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 1961/2023, DE 16 DE Novembro DE 2023.

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Parecer nº 393/2023 - Procuradoria Jurídica, (fls. 49/54), o Despacho nº 506/2023 - Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº 2698/2023, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

**Considerando** o Despacho nº 1392/2023 - Controle Interno, (fls. 60/61), que acompanha o Parecer Jurídico 393/2023, (fls. 49/54) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

**Considerando** o Despacho nº 982/2023 - Presidência da Fundação UnirG (fls. 64/65) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para participação de servidores no ABEC Meeting 2023, evento anual da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC Brasil).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação direta da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS (ABEC BRASIL)**, CNPJ nº 29.261.229/0001-61, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 16 dias do mês de Novembro de 2023.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

